



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9265 - 3862-9270 - E-mail camarapetrolina.pleg@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 779/2020

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Procurador do Estado de Pernambuco **Doutor Marcos Elesbão.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Procurador do Estado de Pernambuco Doutor **Marcos Elesbão**, natural da cidade de Apucarana/PR.

Art. 2º - A homenagem ora cedida é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados na área jurídica como Procurador do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado marcará data para outorga concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Aerolande Amós da Cruz.

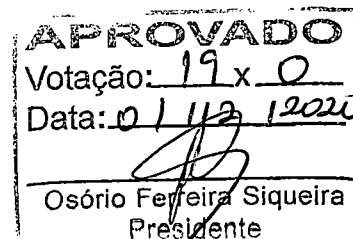
Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2020.


OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente



OK 779
CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 077/2020 – 27/10/2020.

Autor: Aero Cruz.

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Procurador do Estado de Pernambuco **DR. MARCOS ELESBÃO.**

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Procurador do Estado de Pernambuco **DR. MARCOS ELESBÃO**, natural da cidade de Apucarana/PR.

Art. 2º - A homenagem ora cedida é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados na área jurídica como Procurador do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado marcará data para outorga concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de apresentar para a apreciação de Vossas Excelências, proposição de mais alta importância, que tem como objetivo homenagear um homem sério, servidor público, responsável e muito competente, que se destaca como Procurador do Estado de Pernambuco, angariando a admiração de todos.

Nascido em 15 de junho de 1977 na cidade de Apucarana – PR, formou-se em direito pela Universidade de Londrina – PR, pós graduou-se na Escola de Magistratura do Paraná, em Processo Civil e em Direito Tributário, exerce ainda com excelência as funções de professor e palestrante.

Tem dedicado sua vida desde muito jovem ao Direito, foi advogado militante, Procurador Municipal, Assessor Jurídico, Diretor de Departamento Jurídico, entres outros, atualmente tem se dedicado a Procuradoria Chefe - 2ª Procuradoria Regional do Estado (desde 2015).

O Procurador do Estado de Pernambuco **DR. MARCOS ELESBÃO** participou e ministrou ainda diversos cursos e seminários em várias cidades do país, entre eles projetos de mutirão e de extensão, ele tem dedicado sua vida a arte de servir, assim sendo, por sua conduta ilibada, pelo exemplo e por tudo o que fora explanado, nada mais justo que a concessão desta honraria!

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2020.

AERO CRUZ
VEREADOR
LÍDER DO GOVERNO

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 077/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO PROCURADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO DR. MARCOS ELESBÃO.

AUTOR: AERO CRUZ

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan, ao Procurador do Estado de Pernambuco – Dr. Marcos Elesbão, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2020.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 077/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DOM MALAN AO SENHOR PROCURADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO DR. MARCOS ELESBÃO.

AUTOR: AERO CRUZ

RELATORA: CRISTINA COSTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I = EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo prestar uma justa homenagem a uma pessoa que tem relevantes serviços prestados, como Procurador do Estado de Pernambuco.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III = VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2020.


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER^a. MARIA CRISTINA COSTA – RELATORA


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas